

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (0XX44) 665-1211

**LEI N.º 082/2005**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,  
Aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$- 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais ), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06 00.00	DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06.01.00	DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.0015.2.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
1.315	FONTE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	186	40.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$</b>	<b>40.500,00</b>

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação provocado pela fonte de recursos nº 1.315, oriunda do Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraná, 08 dias do mês de dezembro de 2005.

  
**ISADEL DE FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

